



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o processo administrativo nº 0092026002, referente **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026- SEMED e Contratos 001.009.2026 – SEMED, Contrato nº 002.009.2026 – SEMED, Contrato nº 003.009.2026 – SEMED, Contrato nº 004.009.2025-SEMED, Contrato nº 005.009.2026-SEMED e Contrato nº 006.009.2026-SEMED** tendo por objetivo: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA O ANO DE 2026, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BAIÃO**, tendo como vencedores: **BENEDITO LOPES RAMOS DA SILVA** inscrito no CPF:357.147.432 - 53; o valor global do contrato de nº 001.009.2026 – SEMED é de **R\$ 46.332,62** (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), **ELPIDIO DA GLÓRIA TORRES** inscrito no CPF:189.937.962-20; o valor global do contrato de nº 002.009.2026 – SEMED é de **R\$ 85.711,85** (Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **LUANA LOPES SUARES** inscrita no CPF:037.680.832-25; o valor global do contrato de nº 003.009.2026 – SEMED é de **R\$ 75.388,75** (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS, QUINLOBOLAS E POVOS TRADICIONAIS**, inscrita no CNPJ:44.704.862/0001-70; o valor global do contrato de nº 004.009.2026 – SEMED é de **R\$ 48.986,06** (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos), **EDSON CARVALHO BRASIL** inscrito no CPF:128.748.332 – 15; no valor global do contrato de nº 005.009.2026 – SEMED é de **R\$ 125.214,40** (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos) e **COLÔNIA DOS AGRICULTORES, PESCADORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO ESTADO DO PARÁ** inscrita no CNPJ:03.397.472/0001-18; no valor global do contrato de nº 006.009.2026 – SEMED é de **R\$ 291.672,62** (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 (Lei de proteção de dados pessoais –LGPD), Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 11.947/2009 alterada pela Lei nº 15.226/2025 e demais instrumentos legais correlatos, o processo possui legalidade, declaro que o referido contrato encontra-se:

x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, após análise da Procuradoria Geral do Município, exarada no Parecer Jurídico nº 2026, datado do dia 18/03/2026, os autos foram encaminhados a esse controle interno para manifestação, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Baião - Pará, 05 de maio de 2026.

Responsável pelo Controle Interno: Adhemar Medeiros Rios.

ADHEMAR
MEDEIROS

RIOS:05549760215

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Geral

Port. Nº 008/2025-GP

Assinado de forma
digital por ADHEMAR
MEDEIROS

RIOS:05549760215